



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, S/N - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (83) 3353-2274

www.sume.pb.gov.br

Lei Municipal nº 1.030, de 19 de abril de 2011.

Denomina "Casa dos Artesões Oscar Ferreira de Freitas e Rita Rafael de Freitas", as duas casas localizadas na Praça Adolfo Mayer, nº 137 e nº 141, nesta Cidade.

O Prefeito do Município de Sumé faz saber que a câmara Municipal Aprova e é sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Casa dos Artesões Oscar Ferreira de Freitas e Rita Rafael de Freitas", as duas casas localizadas na Praça Adolfo Mayer – Centro – nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 19 de abril de 2011.

Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito do Município